



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 71/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO PANTANAL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE AQUIDABÃ E A EMPRESA GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

A PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE, localizada à Rua Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000, inscrita no CNPJ nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, e, de outro lado a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Jose Sergio da Silva nº 10 Povoado Cruz da Donzela, Malhada dos Bois, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador Senhor Gabriel Barros dos Santos, portador da carteira de identidade nº 672.243 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº 256.051.195-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de **PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO PANTANAL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1039869-33/2017, SICONV Nº 843920 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 71/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2019, entre a Prefeitura de Aquidabã e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas Cláusulas do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo inicio a partir de **06 (Seis) de Dezembro de 2021 (Dois mil e Vinte um)** e término em **06 (Seis) de Dezembro de 2022 (Dois mil e Vinte e dois)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e quatro) meses** para **36 (Trinta e seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**



Rubrica 740  
88

**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã/SE, 06 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE AQUIDABÃ**  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**GABRIEL BARROS DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

NOME: myllena stéfany A. Oliveira  
CPF: 015.541.515-89

NOME: Francisco Rodrigues de Lucena  
CPF: 071026755.49